

meio do qual solicita prorrogação do regime de teletrabalho. O pedido foi devidamente aprovado e instruído pela Chefia imediata, conforme Memorando nº 010/2026/CTIC (mov. 49).

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, e da Resolução SEAP nº 13.718/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas acerca do pleito, especialmente no que concerne ao posicionamento exarado em Despacho nº 076/2026 – SEFA/CIGT (mov. 53) e Despacho nº 233/2026 (mov. 54).

**Autorizo** a concessão de teletrabalho em regime híbrido ao servidor Paulo Ernesto Conradt, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo II – Plano de Trabalho (mov. 50).

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

39393/2026

**PORTARIA SEFA/DG Nº 017/2026**

*Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 0.660/2026-REPR, celebrado com a TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Marcos Freitas Estela**, CPF XXX.540.249-XX/MF, para as funções de **Gestor do Contrato nº 0.660/2026-REPR**, celebrado com a **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**II - DESIGNAR** a servidora **Magali Zambaldi**, CPF XXX.084.199-XX/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0.660/2026-REPR**, celebrado com a **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

**III** – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 30 de março de 2026.

**LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda

40028/2026

**PORTARIA SEFA/DG Nº 018/2026**

*Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 0.890/2026-SEFA, celebrado com a JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Renato Germano Cys**, CPF XXX.202.539-XX/MF, para as funções de **Gestor do Contrato nº 0.890/2026-SEFA**, celebrado com a **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**II - DESIGNAR** o servidor **Marcos Rogerio Portes**, CPF XXX.990.359-XX/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0.890/2026-SEFA**, celebrado com a **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

**III** – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 30 de março de 2026.

**LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda

40035/2026

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### JUCEPAR

**PORTARIA JCP Nº 118/2026**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

**NOMEAR**

O Sr. GILBERTO RUIZ GUILHEN, inscrito no CPF nº 033.XXX.XXX-18, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 26/444-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2600128990.

Publique-se.

Curitiba, 30 de março de 2026.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

39387/2026

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### DER

**DESPACHO: 463/2026-DG**  
**PROTOCOLO: 23.710.177-4**

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Despacho da Coordenadoria de licitações (mov. 75), o resultado FRACASSADO do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0982/2025 GMS, referente à prestação de serviços comuns de engenharia ambiental, referentes à Remoção de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) do Escritório Centro Sudoeste do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 30 de março de 2026.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

40026/2026